

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440— Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM SUL-REG Nº 1/2017

Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, disciplina o processo administrativo punitivo e dá outras providências.

O CISAM SUL-REG através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (Crefisba), no uso das suas atribuições previstas nas cláusulas trigésima quarta e trigésima quinta do Contrato de Consórcio Público do CISAM SUL e nos artigos 10 e 30 da Resolução 03/2014, e com fundamento no artigo 23 da Lei federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta Resolução Normativa estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas às atividades de fiscalização realizadas pelo CISAM SUL-REG, através da Crefisba, nas instalações do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e disciplina o processo administrativo punitivo.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Auto de Infração (AI): documento através do qual se imputa penalidade ao prestador de serviços pelo fato do cometimento de infração à legislação ou às normas do setor de saneamento básico;

II - Determinação: medida obrigatória a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for necessário ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, resultante de não-conformidade;

III - Equipe de fiscalização: equipe composta por agentes públicos e pela equipe técnica de apoio da Crefisba;

IV - Fiscalização programada: atividade de fiscalização realizada com base em cronograma previamente estabelecido pela Crefisba;

V - Fiscalização eventual: atividade de fiscalização realizada, em função de situações emergenciais que possam comprometer a adequada prestação dos serviços, ou quando requeridas por órgão ou entidade de fiscalização;

VI - Não-conformidades: procedimentos adotados pelo prestador de serviços que não estão de acordo com a legislação ou com as normas do setor de saneamento básico;

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440 – Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

VII - Recomendação: medida opcional a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não-conformidade;

VIII - Relatório de Fiscalização: documento que apresenta o resultado final da fiscalização, programada ou eventual, realizada pela Crefisba;

IX - Termo de Notificação (TN): documento através do qual se dá conhecimento ao prestador de serviços sobre não-conformidades na prestação dos serviços, para, querendo, se manifestar acerca dele;

X - Termo de Solicitação de Documentos (TSD): documento através do qual se solicita do prestador a disponibilização, no início da vistoria técnica de fiscalização, dos documentos nele listados.

CAPÍTULO III - DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º - A Ação de Fiscalização tem por objetivos:

I - verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

II - zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada;

III - verificar as condições da prestação dos serviços dos sistemas fiscalizados, no que se refere ao atendimento aos usuários; e

IV - identificar os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Crefisba, ou ao profissional integrante da Crefisba designado pelo Presidente para este fim, a responsabilidade pela Ação de Fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, as comunicações e notificações relativas à fiscalização.

Art. 4º - A Ação de Fiscalização compreende as seguintes etapas:

I - Comunicação ao prestador de serviços, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião prévia;

II - Solicitação prévia de documentos, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas, realizada juntamente com a comunicação, por meio de Termo de Solicitação de Documentos (TSD);

III - Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços, objeto da Ação de Fiscalização, realizadas pela equipe de fiscalização da Crefisba, seguindo cronograma pré-agendado, para verificação das condições físicas e operacionais e de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IV - Registro fotográfico de não-conformidades, que integrará o Relatório de Fiscalização;

V - Medições e ensaios, para verificação dos resultados obtidos pelo prestador de serviços, quando necessário;

VI - Solicitação de informações adicionais para complementar a fiscalização, quando necessário;

VII - Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização.

§ 1º O prestador de serviços deverá designar entre seus quadros um representante responsável pelo recebimento de comunicações e envio de informações à Crefisba relativas à Ação de Fiscalização, devendo manter atualizados os dados de contato, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços,

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ-08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.

§ 2º Quando constatada irregularidade na prestação dos serviços que comprometa a saúde pública ou a segurança e manutenção do sistema de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, fica dispensada a comunicação prévia a que se refere o inciso I deste artigo, devendo o responsável pela atividade de fiscalização providenciar a imediata notificação ao prestador de serviços fiscalizado.

Art. 5º - São ferramentas da atividade de fiscalização a Lista de Verificação para Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e dos Sistemas de Esgotamento Sanitário – SEA (anexo I), Termo de Notificação (anexo II), Auto de Infração (anexo III), a Lista de Verificação Quanto ao Atendimento dos Impositivos Legais Pertinentes ao Sistema Público de Abastecimento de Água (anexo IV), entre outros a serem desenvolvidos pela Crefisba.

Parágrafo Único: As atividades a serem fiscalizadas serão definidas de acordo com o contido no Parágrafo Único do art. 24 do Anexo Único da Resolução CISAM SUL - REG nº 04/2016.

Art. 6º - As Listas de Verificação terão prazos para o atendimento ao contido nos Termos de Notificação, conforme a seguir:

- PE – Providências Emergenciais: Até 10 (dez) dias;
- PU – Providências Urgentes: Até 180 (cento e oitenta) dias;
- PCP – Providências de Curto Prazo: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- PMP – Providências de Médio Prazo: Até 03 (três) anos;
- PLP – Providências de Longo Prazo: Até 06 (seis) anos.

Parágrafo Único: Os prazos, dentro de cada faixa, serão estipulados pela CREFISBA, levando em consideração o risco à saúde dos usuários, a segurança da prestação do serviço e ainda fatores externos.

Art. 7º - As fiscalizações serão procedidas sempre que houver motivação de ordem operacional, legal ou ainda em cumprimento a roteiro pré-estabelecido pela CREFISBA, através de seu presidente.

Art. 8º Sempre que houver fiscalização, o Relatório, acompanhado das Listas de Verificação e Termos de Notificação será encaminhado ao titular e ao prestador do serviço e ainda publicado no site do CISAM SUL - REG, em local de acesso restrito aos mesmos.

Art. 9º - O Descumprimento, por parte do Prestador dos serviços de Água e Esgoto, do contido nos Termos de Notificação, implicará na aplicação das sanções previstas na Resolução 03/2014.

Art. 10º - Na comunicação da Ação de Fiscalização ao prestador de serviços constará:

- I - Identificação e endereço do CISAM SUL-REG;
- II - Data do início da Ação de Fiscalização e data prevista para início e término de inspeções nas instalações do prestador de serviços fiscalizado;
- III - Local e discriminação da Ação de Fiscalização;
- IV - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com cargo, telefone e endereço eletrônico para contato;
- V - Local e data da emissão da comunicação.

Parágrafo único. A Crefisba poderá, a seu critério, solicitar reunião prévia com o prestador de serviços para explicitar os objetivos e métodos, bem como solicitar informações eventualmente necessárias à Ação de Fiscalização.

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antônio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

Art. 11º - O prazo relativo ao envio de informações complementares, por parte do prestador, será de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação.

Parágrafo único. Caso o fiscal considere insatisfatórias ou insuficientes as informações recebidas, poderá reiterar o pedido ou solicitar complementações, o que deverá ser atendido no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 12º - A Ação de Fiscalização será consubstanciada em Relatório de Fiscalização, do qual se emitirá Termo de Notificação, quando constatadas não-conformidades em relação às normas legais, regulamentares e pactuadas.

Parágrafo único. O Relatório de Fiscalização deverá conter:

- I - Identificação do CISAM SUL-REG e respectivo endereço;
- II - Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;
- III - Definição do objetivo da Ação de Fiscalização;
- IV - Período de realização da Ação de Fiscalização, ou das inspeções nas instalações do prestador de serviços se houver;
- V - Descrição dos fatos apurados;
- VI - Relação das não-conformidades, com indicação das normas incidentes;
- VII - Relação das recomendações, quando for o caso;
- VIII - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função e assinatura;
- IX - Local e data do relatório;
- X - Ciência do recebimento pelo prestador de serviços.

Art. 13º - O Termo de Notificação deverá ser emitido em duas vias, conforme modelo no Anexo I, contendo:

- I - Identificação do CISAM SUL-REG e respectivo endereço;
- II - Nome e endereço do prestador de serviços;
- III - Descrição dos fatos apurados;
- IV - Relação das não-conformidades a serem corrigidas pelo prestador de serviços;
- V - Relação das determinações e recomendações, quando for o caso;
- VI - Prazos para atendimento das determinações e recomendações e correção das não-conformidades;
- VII - Identificação do representante da Crefisba, com seu cargo, função e assinatura.

Parágrafo único. Uma via do Termo de Notificação será entregue, ou enviada mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços, para conhecimento e manifestação, se for o caso, sempre acompanhada do respectivo Relatório de Fiscalização.

Art. 14º - O prestador de serviços terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento do Termo de Notificação, para manifestar-se sobre seu objeto, inclusive juntando a documentação que julgar conveniente.

§ 1º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação, acompanhada do Relatório de Fiscalização e de eventual manifestação do prestador de serviços, será encaminhada para análise do Presidente da Crefisba.

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ.08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

§ 2º Quando da análise da manifestação do prestador de serviços, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

§ 3º O Presidente da Crefisba poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.

Art. 15 - O Termo de Notificação será arquivado quando consideradas procedentes as alegações do prestador de serviços ou quando atendidas as determinações e regularizadas as não-conformidades, nos prazos estabelecidos no próprio Termo de Notificação, submetendo esta decisão ao exame necessário do Presidente da Crefisba.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Crefisba constate que não foram atendidas as determinações e não foram regularizadas as não-conformidades, decidirá pela lavratura do Auto de Infração.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 16 - A decisão acerca da instauração do Processo Administrativo Punitivo, referente aos fatos constatados durante a Ação de Fiscalização, será proferida pelo Presidente da Crefisba e comunicada ao prestador de serviços.

Parágrafo único. Proceder-se-á a abertura do Processo Administrativo Punitivo mediante lavratura do Auto de Infração, nos seguintes casos:

I - Comprovação da não-conformidade;

II - Ausência de manifestação tempestiva da interessada;

III - Insuficiência das alegações apresentadas; ou

IV - Desatendimento das determinações e/ou não regularização das não-conformidades, nos prazos estabelecidos pela Crefisba.

Art. 17 - O Auto de Infração, emitido pelo Presidente, conforme modelo no Anexo II, será lavrado em 2 (duas) vias e instruído com o Termo de Notificação e a respectiva manifestação da notificada, se houver.

§ 1º O Auto de Infração conterá:

I - O local e a data da lavratura;

II - O nome, o endereço e a qualificação da autuada;

III - A descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;

IV - A indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;

V - A indicação do prazo de 10 (dez) dias úteis para recolhimento da multa ou, se for o caso, apresentação de recurso;

VI - As instruções para o recolhimento da multa;

VII - A identificação do Presidente autuante e a possibilidade de interposição de recurso à Crefisba.

§ 2º Uma via do Auto de Infração será remetida ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal do prestador de serviços ou ao seu procurador habilitado, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440 – Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

§ 3º A Decisão pela lavratura do Auto de Infração será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

§ 4º A interposição de recurso suspende o prazo para o pagamento da multa até ulterior decisão da Crefisba.

Art. 18 - O recurso será dirigido ao Presidente da Crefisba, que o analisará juntamente com a Crefisba, a qual poderá, no prazo de 30 dias, ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.

§ 2º Será designado como relator, pelo Presidente, um dos membros da Crefisba, para elaboração de relatório e voto.

§ 3º Da decisão não caberá qualquer recurso administrativo.

§ 4º A autuada deverá ser cientificada oficialmente da decisão, através de seu representante legal ou de seu procurador habilitado.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As decisões da Crefisba deverão ser fundamentadas e publicadas no órgão de publicidade oficial.

Art. 20 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana.

Art. 21 - A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cuja regulação tenha sido delegada ao CISAM SUL-REG.

Art. 22 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela Crefisba.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 17 de Outubro de 2017.



Patrick Mendes Berto
Presidente da CREFISBA



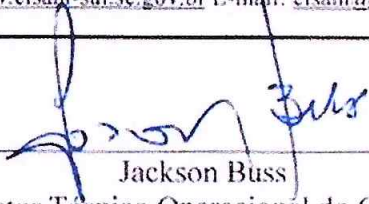
Jorge Luiz Koch
Presidente do CISAM SUL –REG e Membro
da CREFISBA

CISAM SUL - REG

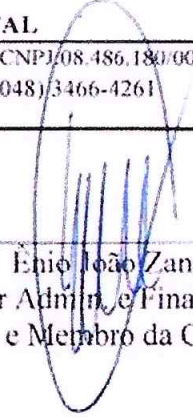
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440 - Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ/08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261



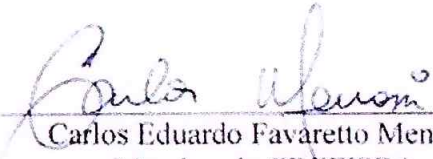
Jackson Buss
Diretor Técnico Operacional do CISAM
e Membro da CREFISBA



Elio João Zanelato Bagio
Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM
e Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Membro da CREFISBA



Carlos Eduardo Favaretto Menossi
Membro da CREFISBA

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440 – Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88 870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº

| LISTA DE VERIFICAÇÃO - Sistema de Abastecimento de Água | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1 | MANANCIAL | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PIP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA | |
| 1.1 | Existe sinalização identificando o local de captação e que a água é uma área destinada a captação de água para abastecimento público? | | x | | | x | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar sinalização indicativa, inclusive com telefones para contato em caso de emergências | |
| 1.2 | A área de captação é cercada e protegida? | | x | | | | x | | | Item 5.5.1 da NBR 12211/92 | Cercar a área e identificá-la | |
| 1.3 | O volume captado atualmente garante o abastecimento de água sem haver colapso no abastecimento? Informar alternativas em caso negativo | | x | | | | | x | | Item 5.5 da NBR 12211/92 | Estudar novo manancial para captação, o qual atenda a demanda total ou auxilie o manancial atual - Encaminhamento da situação do manancial aos órgãos competentes de fiscalização | |
| 1.4 | O operador está articulado com os órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização das condições sanitárias do manancial para receber informações quanto a desastres ocorridos na bacia? | | x | | | x | | | | Art 13º IV a 2.914/11 | Articular com os órgãos ambientais competentes para receber informações quando necessário | |
| 1.5 | Há existência de fontes pontuais ou difusas de poluição próximo à área de captação? | x | | | x | | | | | Art 3 Resolução 430 CONAMA | Monitoramento dos potenciais poluentes, com comunicação aos órgãos ambientais quando atingirem níveis críticos | |
| 1.6 | Há indícios de eutrofização do manancial (na captação)? | | x | | x | | | | | Art 2º CONAMA 359/05 | Acomodamento através de análises, com comprovação de que a eutrofização não compromete a qualidade da água tratada | |
| 1.7 | O manancial preenche os requisitos mínimos em relação aos aspectos qualitativos do ponto de vista físico-químico, biológico e bacteriológico exigidos pela legislação em vigor? | | x | | x | | | | | Resolução CONAMA 357/2005 | Encaminhamento da situação do manancial aos órgãos competentes de fiscalização | |
| 1.8 | É feito monitoramento de cianobactérias? | | x | | x | | | | | §1º Art 4º 2.914/2011 | Inclusão de análises de cianobactérias no plano de amostragem | |
| 2 | CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PIP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA | |
| 2.1 | Existe identificação dos poços? | | x | | | x | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar indicação dos poços | |
| 2.2 | O poço é de fácil acesso? | | x | | | | | x | | Item 6.11.4 da NBR 12212/92 | Providenciar melhorias no acesso a veículos | |
| 2.3 | Há proximidade do poço com alguma fonte poluidora? | x | | | x | | | | | Item 5.2 da NBR 12212/92 | Monitorar os possíveis poluentes e comunicar aos órgãos ambientais competentes | |
| 2.4 | Existe tampa de proteção do poço, garantindo estanqueidade? | | x | | x | | | | | Art. 228 Lei 14.675/09 e Item 6.2.4.1 da NBR 12244/92 | Providenciar tampa de proteção. Caso o poço esteja em área de alagamento, a tampa deve ser estanque | |
| 2.5 | Existe laje de proteção ao redor do poço com declividade do centro para as bordas? (A>=1m² e espessura >= 15cm). | | x | | | | x | | | Art. 228 Lei 14.675/09 e Item 6.2.4.2 da NBR 12244/92 | Providenciar laje de proteção com declividade do centro para as bordas | |
| 2.6 | A localização do poço permite a realização de trabalhos de manutenção? | | x | | | | x | | | Item 6.11.4 da NBR 12212/92 | Providenciar condições que permitam manutenção | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 2.7 | As instalações elétricas e do quadro de força e comando garantem a continuidade do abastecimento? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar melhorias nas condições das instalações elétricas |
| 2.8 | Existe controle de horas de funcionamento dos motores? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar controle de horas de funcionamento |
| 2.9 | Existe bomba reserva? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.3.2 da NBR 12214/92 | Providenciar dispositivo que garanta bomba reserva para operação |
| 2.10 | Os poços do prestador possuem outorga em uso (licenciamento)? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar licenciamento ou outorga junto ao órgão competente |
| 3 | CAPTAÇÃO SUPERFICIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA |
| 3.1 | Existe licenciamento ou outorga para captação (quando for o caso)? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 12, I, da Lei 9.433/97 | Providenciar licenciamento ou outorga junto ao órgão competente |
| 3.2 | Existe identificação da estação elevatória (EE)? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Identificar Estação Elevatória |
| 3.3 | O tipo e as condições de captação são adequados? (Observar a localização da captação, conforme tipo de manancial. Por exemplo, no caso de rios a norma orienta a instalação em trechos retos ou próximo à curvatura externa do curso de água em trechos curvos) | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.1 da NBR 12213/92 | Pendência |
| 3.4 | Existe acesso às instalações de bombeamento? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.6.3 da NBR 12213/92 | Providenciar ou adequar as condições de acesso |
| 3.5 | Ocorre paralisação do sistema de bombeamento ocasionados por inundação da captação? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.1.5 da NBR 12213/92 | Anotar a frequência de ocorrências |
| 3.6 | Quando ocorrem, quais são as providências tomadas? | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.7 | Anotar os componentes ou dispositivos da captação como barragem de nível, tomada-d'água, grade, tela, flutuador, canal, drenos, observador, entre outros, e verificar os procedimentos de operação e manutenção destes dispositivos, a eficiência de cada um deles e qual o destino dos resíduos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.8 | Os componentes e dispositivos garantem a continuidade do abastecimento? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar adequação visando melhorias no abastecimento |
| 3.9 | Foi constatado assoreamento na tomada d'água? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.1.2 da NBR 12213/92 | Efetuar limpeza no canal de tomada d'água |
| 3.10 | Existe conjunto motor-bomba reserva devidamente instalado em paralelo para acionamento imediato, quando houver pane no principal? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.3. b, da NBR 12214/92 | Providenciar bomba reserva instalada para operação |
| 3.11 | Existe facilidade para retirada e instalação de bombas? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.6.1 da NBR 12213/92 | Melhorar nas condições de acesso as bombas |
| 3.12 | A Captação está em bom estado de conservação? | | | | | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar melhorias nas condições da captação |
| 3.13 | O sistema permite paralisação para realização de trabalhos de manutenção sem prejuízo ao abastecimento? | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.1 da NBR 12214/92 | Providenciar melhorias nas condições da captação e nas condições de manutenção |

| 3.14 | As instalações elétricas e do quadro de força garantem a continuidade do abastecimento? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar melhorias nas condições das instalações elétricas |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.15 | Existe sistema de proteção elétrica para motores? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar sistema de proteção elétrica |
| 3.16 | Existe controle de horas de funcionamento dos motores? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar controle de horas de funcionamento para motores |
| 3.17 | A bomba está devidamente protegida por dispositivo de proteção antigolpe? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.5.2.1, b, da NBR 12214/92 | Providenciar instalação de dispositivos antigolpe |
| 4 | ADUÇÃO | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | | | | | | | | | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA | |
| 4.1 | É feita vistoria nas adutoras? (Manutenção dos dispositivos de segurança e operação do sistema) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar manutenção dos componentes |
| 4.2 | Existe facilidade de acesso para manutenção na adutora? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.1 da NBR 12214/92 | Melhorar condições de acesso a adutora |
| 4.3 | Os dispositivos projetados instalados na adutora, tais como ventos, registros de descargas etc. estão em bom estado de conservação e funcionamento e atendem a demanda? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 4.2, K, da NBR 12214/92 | Providenciar manutenção/troca dos componentes do sistema |
| 4.4 | As caixas de proteção dos componentes estão em boas condições? (Verificar por amostragem). | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 12.47 da NR 12 | Providenciar proteção adequada aos componentes |
| 4.5 | Existe macromedicação? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.8.1 da NBR 12214/92 | Instalar Macromedicação |
| 4.6 | Há problemas de vazamentos na adutora? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2 da Lei 11.445/07 | Providenciar consento dos vazamentos |
| 5 | ETA | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | | | | | | | | | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA | |
| 5.1 | A ETA possui licenciamento ambiental para funcionamento? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art. 44 da Lei 11.445/07 | Providenciar Licenças ambientais |
| 5.2 | Existe placa indicativa do local identificando a área pertencente à concessionária, autarquia ou departamento? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar sinalização indicativa, inclusive com telefones para contato em caso de emergências |
| 5.3 | O acesso à ETA está em boas condições? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar melhorias no acesso |
| 5.4 | A área está devidamente cercada? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.2.3.3 NBR 12216/92 | Cercar a área e identificá-la. |
| 5.5 | As condições de limpeza do pátio externo são boas? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar adequação |
| 5.6 | O prédio da ETA possui segurança de modo a evitar entrada de animais? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Adotar as medidas de contenção |
| 5.7 | Qual o produto utilizado como coagulante? | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.8 | Existe misturador, floculador e aerador? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Itens 5.7, 5.8 e 5.9 da NBR 12216/92 | |
| 5.9 | O sistema de coagulação, floculação, decantação e filtração estão sendo eficientes? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Efetuar as melhorias visando eficiência |
| 5.10 | Qual a frequência de limpeza dos decantadores? | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar cronograma de limpeza/informar periodicidade |
| 5.11 | Os filtros estão em boas condições? (Quantidade de filtros: _____). | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar correção |
| 5.12 | Os filtros são de fluxo ascendente? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.12.2 da NBR 12216/92 | Verificar item 5.22 |
| 5.13 | Os filtros de fluxo ascendente possuem tampas em boas condições? | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar tampas de proteção |
| 5.14 | Há vazamentos nas tubulações dos filtros? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar reparos nos vazamentos |
| 5.15 | O consumo de água utilizada no tratamento e descartada é menor que 5% do total produzido? | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Desenvolver estudos que visem a melhoria da eficiência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------|
| 5.16 | Há presença de bolhas na filtração? (Observar na parte superior dos filtros ascendentes) | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Identificar a origem do problema e efetuar correções |
| 5.17 | Há correamento do leito filtrante? | x | | | | | | | | x | | | | | | | | | | | | Reposição do leito filtrante |
| 5.18 | O material filtrante está sendo repostado ou substituído quando for o caso, de acordo com as orientações técnicas do projeto? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Atender ao projeto ou estudo complementar |
| 5.19 | As caixas de proteção, inspeção ou passagem existentes possuem tampas? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar tampas de proteção |
| 5.20 | Existem vazamentos nas instalações? (Tubos, registros) | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 5.21 | A ETA possui sistema de comunicação eficiente? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar sistema adequado |
| 6 | CASA DE QUÍMICA | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | | | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 6.1 | As condições de higiene e limpeza são boas? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar a adequação |
| 6.2 | O acondicionamento de produtos químicos é feito em locais e recipientes adequados? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar adequação |
| 6.3 | No local de estocagem, existe estrado de madeira ou similar? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar adequação |
| 6.4 | O empilhamento dos produtos químicos é adequado? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar adequação |
| 6.5 | Existe estocagem de produtos químicos em local separado da casa de química? | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar adequação |
| 6.6 | Os produtos químicos têm registro no Ministério da Saúde e estão dentro do prazo de validade? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Atentar para itens 6.4, 6.5 e 6.6 |
| 6.7 | O sistema de dosagem de produtos químicos estão em boas condições? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar documentação junto ao fornecedor |
| 6.8 | Existe manutenção contínua dos equipamentos cosadores? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correções necessárias |
| 6.9 | Os operadores receberam treinamento para manipulação de produtos químicos? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Programar manutenção com nova |
| 7 | LABORATÓRIO | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | | | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 7.1 | As condições de organização e limpeza do laboratório são boas? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 7.2 | Existem registros sobre a qualidade da água bruta E TRATADA? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Incluir registro dos resultados |
| 7.3 | Existe turbidímetro em bom estado de conservação? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 7.4 | O turbidímetro está calibrado? (Verificar a frequência) | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 7.5 | Existe colorímetro em bom estado de conservação? (Verificar a conservação a partir da facilidade de leitura, embasamento, sujeira etc.) | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 7.6 | É feito manipulação de produtos químicos no laboratório? | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 7.7 | Existe pítmetro? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar Bala-nça analítica |
| 7.8 | Existe equipamento para medição de cloro residual? | | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |

| 7.9 | | Existe equipamento para medição de residual de flúor? | | | | | | | | | | | | | Tabela 8 - Diretrizes Laboratório Análise de Água e Efluentes - FUNASA Portaria 2.914/11 | Prover corrigir |
|------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 7.10 | | São realizadas análises bacteriológicas? | | | | | | | | | | | | | | Iniciar a realização dessas análises |
| 7.11 | | Existe local adequado para guardar reagentes e vidrarias? | | | | | | | | | | | | | Item 5.20.5.2 da NBR 12215/92 | Providenciar local adequado para armazenamento |
| 7.12 | | Os reagentes estão dentro do prazo de validade? | | | | | | | | | | | | | | Providenciar aquisição de novos reagentes |
| 7.13 | | São realizadas as análises para controle de qualidade da água? (Anotar quais os parâmetros a verificar as planilhas existentes preenchidas pelo operador e como são executadas as análises). | | | | | | | | | | | | | Art. 13. da Portaria 2.914/11 | Providenciar análises para controle |
| 7.14 | | Existem parâmetros do controle diário que apresentam valores fora dos padrões estabelecidos na Portaria 2914/11 do MS? Anotar quais | | | | | | | | | | | | | Art. 13. da Portaria 2.914/11 | Providenciar ações corretivas |
| 7.15 | | O operador possui treinamento para realização de análises e calibração dos equipamentos? | | | | | | | | | | | | | Art. 13. da Portaria 2.914/11 | Providenciar capacitação dos operadores |
| 8 | | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA | | | | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA | |
| 8.1 | | Existe identificação da estação elevatória (EE)? | | | | | | | | | | | | | | Identificar Estação Elevatória |
| 8.2 | | A EE está em bom estado de conservação e protegida? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar melhorias, cercar a área e identificá-la |
| 8.3 | | Existe acesso às instalações da EE? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar ou adequar as condições de acesso |
| 8.4 | | Existe controle de horas de funcionamento dos motores? | | | | | | | | | | | | | Item 5.13 da NBR 12214/92 | Providenciar controle de horas de funcionamento para motores |
| 8.5 | | Existe bomba reserva? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar conjunto reserva |
| 8.6 | | A bomba está devidamente protegida por dispositivo de proteção anti-golpe? | | | | | | | | | | | | | Item 5.3, b, da NBR 12214/92 | Providenciar instalação de dispositivos anti-golpe |
| 8.7 | | Os dispositivos instalados na EE estão em bom estado de conservação e funcionamento e atendem à demanda? | | | | | | | | | | | | | Item 5.2.1, b, da NBR 12214/92 | Providenciar manutenção/ troca dos componentes do sistema |
| 8.8 | | Existe manutenção periódica (aperto de gaxetas, colocação de óleo)? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar manutenção |
| 8.9 | | As instalações elétricas e do quadro de comando e força garantem a continuidade do abastecimento? | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.1 da NBR 12214/92 | Providenciar melhorias nas condições das instalações elétricas |
| 9 | | RESERVATÓRIO | | | | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA | |
| 9.1 | | Existe placa indicativa do local identificando a área pertencente à concessionária? | | | | | | | | | | | | | | Identificar a área |
| 9.2 | | A área está devidamente cercada? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/2007 | Cercar a área e identificá-la |
| 9.3 | | As condições de limpeza da área são boas? | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar adequação |
| 9.4 | | As condições de conservação do reservatório são boas? (Sem rachaduras, corrosão etc.). | | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar correção |
| 9.5 | | Em caso negativo, existem rachaduras que possam comprometer a qualidade da água | | | | | | | | | | | | | | Providenciar correção |
| 9.6 | | O reservatório possui cobertura adequada, com as tampas de inspeção em boas condições? | | | | | | | | | | | | | Art. 13. da Portaria 2.914/11 | Providenciar correção |
| | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.13.1 da NBR 12217/94 | Providenciar proteção |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 9.7 | As tampas possuem dispositivos de fechamento seguro? (cadeado, fechadura) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.13.1 da NBR 12217/94 | Providenciar |
| 9.8 | Há tubulação de ventilação nos reservatórios com tela de proteção? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.14.1 da NBR 12217/94 | Providenciar |
| 9.9 | O reservatório atende à demanda máxima diária, ou seja, mantém continuidade de abastecimento? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.1.2 da NBR 12217/94 | Providenciar ampliação do volume de reservação |
| 9.10 | Há macromedidor na saída do(s) reservatório(s)? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.7.1 da NBR 12217/94 | Providenciar macromedição na saída do(s) reservatório(s) |
| 9.11 | Existe tubo extravasor com tela de proteção? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.2 da NBR 12217/94 | Instalação de dispositivos de correção |
| 9.12 | Corre extravasamento do reservatório? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.2 da NBR 12217/94 | Instalação de dispositivos de correção |
| 9.13 | São realizadas a limpeza e a desinfecção periódicas? (Verificar a existência de cronograma e anotar a frequência da última limpeza). | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Efetuar a limpeza e desinfecção |
| 9.14 | Existe sistema de limpeza (descarga)? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.11 da NBR 12217/94 | Providenciar instalação |
| 9.15 | Existe sistema de cloração no reservatório, caso não tenha na ETA? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 34. da Portaria 2.914/2011 | Providenciar sistema de cloração |
| 9.16 | As caixas de proteção, de inspeção ou de passagem existentes possuem tampas? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar correção |
| 9.17 | Existem vazamentos nas instalações? (Tubos, registros etc.) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar consertos |
| 10 | REDES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 10.1 | Existe cadastro atualizado da rede? Informar software. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar cadastro atualizado |
| 10.2 | Existe macromedição setORIZADA? Informar média de ligações por macro. | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.9.3 da NBR 12218/94 | Providenciar macromedição |
| 10.3 | Existe micromedição de 100% na rede? (Em caso negativo, anotar e percentual e verificar o índice de hidrometração). | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.9.3 da NBR 12218/94 | Providenciar instalação de micromedidores |
| 10.4 | Existem pontos de descargas na rede? (Anotar a quantidade e a frequência das descargas) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.10.2 da NBR 12218/94 | Providenciar pontos de descarga da rede |
| 10.5 | Os registros de descargas de redes estão devidamente protegidos? (Verificar a situação das caixas, registros e tampas). | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Providenciar proteção |
| 10.6 | As pressões mínimas e máximas são obedecidas? (Quando necessário, medir pressões em pontos estratégicos do sistema) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.4.1 da NBR 12218/94 | Providenciar estudos para adequação das pressões |
| 10.7 | O abastecimento é contínuo? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art. 43. da Lei 11.445/07 | Providenciar cronograma de abastecimento |
| 10.8 | A população é comunicada de paralisações programadas? (Anotar a forma de comunicação utilizada). | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art. 40. da Lei 11.445/07 | Providenciar comunicação |
| 10.9 | Existem registros de manobras para manutenção da rede? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Item 5.8.2 da NBR 12218/94 | Providenciar instalação de equipamentos para correção |
| 10.10 | Estão sendo realizadas as análises, na rede de distribuição, de acordo com o previsto na Portaria 2.914/11 MS? | | | | | | | | | | | | | | | | | | Art 41 da Portaria 2.914/2011 | Providenciar atendimento à legislação |

| 11 | PERDAS | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-----------------------|-----|-----|-----------------------------|-------------------------------------------------|
| 11.1 | Existe alguma medida em relação ao controle de perdas? Anotar quais as medidas que estão sendo tomadas e verificar o histórico de perdas | | x | | | | Apresentar cronograma | | | Item 5.12.3 da NBR 12218/94 | Providenciar |
| 11.2 | Existe equipamento para pesquisa de vazamento? | | x | | | | | x | | Art 2. da Lei 11.445/07 | Providenciar aquisição |
| 11.3 | Existe equipamento para medição de pressão? | | x | | | | x | | | Item 5.9.5 da NBR 12218/94 | Providenciar aquisição |
| 11.4 | Existe algum controle de perdas físicas e perdas de faturamento? | | x | | | | | x | | Art 2. da Lei 11.445/07 | Providenciar |
| 11.5 | Existe programa de troca de hidrômetros? Informar idade média do parque. | | x | | | | | x | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar cronograma de troca de hidrômetros |
| 11.6 | Existem dispositivos para redução de pressão, quando necessário? | | x | | | | | | x | Art 2. da Lei 11.445/07 | Providenciar |

LISTA DE VERIFICAÇÃO - Sistema de Esgotamento Sanitário

| 1 | REDE | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-----|-----|-----|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1.1 | Existe cadastro atualizado da rede? | | x | | | x | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar atualização |
| 1.2 | Qual o % de abrangência da rede? | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | - |
| 1.3 | Qual o % de esgoto tratado? | | | | | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | - |
| 1.4 | Os dispositivos da rede (PVS, CP, ILL) encontram-se em boas condições e perfeitamente fechados? | | x | | | x | | | | Item 4.1.1 da NBR 9800/87 | Pendência |
| 1.5 | Existem indústrias utilizando a rede do Prestador? | | | | | | | | | Item 4.1 da NBR 9800/87 | - |
| 1.6 | Como e feito a medição do volume de esgoto industrial? | | | | | | | | | Item 3.3.1 da NBR 9800/87 | - |
| 1.7 | Existe a exigência da informação dos parâmetros do esgoto das indústrias lançados na rede? | | x | | | x | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Exigir informação dos parâmetros lançados |
| 2 | ELEVATÓRIA | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA |
| 2.1 | Existe identificação da elevatória? | | x | | | x | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar identificação das EE |
| 2.2 | A elevatória é cercada, evitando acesso de animais e pessoas não autorizadas? | | x | | | | | x | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Cercar a área e identificá-la. |
| 2.3 | A elevatória possui fácil acesso? | | x | | | | | x | | Item 5.10 da NBR 12208/92 | Providenciar melhorias no acesso |
| 2.4 | A localização do poço permite a realização de trabalhos de manutenção? | | x | | | | x | | | Item 5.9 da NBR 12208/92 | Providenciar condições que permitam manutenção |
| 2.5 | As instalações elétricas e do quadro de força e comando garantem a continuidade do abastecimento? | | x | | | x | | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar melhorias nas condições das instalações elétricas |
| 2.6 | Existe controle de horas de funcionamento? | | x | | | | x | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar controle de horas de funcionamento |
| 2.7 | Existe conjuntos motor-bomba reserva devidamente instalado em paralelo para acionamento imediato, quando houver pane no principal? | | x | | | | | | | Item 4.2.3.4 da NBR 12208/92 | Providenciar bomba reserva para operação |
| 2.8 | Existe telemetria? | | | | | | | | | | |
| 2.9 | Ocorreu extravazamento nos últimos 12 meses? Anotar volume estimado. | | | | | | | | | | |
| 2.10 | A bomba está devidamente protegida por dispositivo de proteção antigolpe? | | x | | | | x | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar instalação de dispositivos antigolpe |

| 3 | | ETE | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----|------------------------|----|-----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1 | A ETE possui licenciamento ambiental? | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PLP | REFERENCIA LEGAL | AÇÃO CORRETIVA | |
| 3.1 | A ETE possui licenciamento ambiental? | x | | | Estabelecer cronograma | | | | | Art 44 da Lei 11.445/07 | Providenciar licenças ambientais | |
| 3.2 | As condições de higiene e limpeza são boas? | x | | | x | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar adequação | |
| 3.3 | Qual a vazão de projeto? | | | | | | | | | | | |
| 3.4 | Qual a vazão média de operação? | | | | | | | | | | | |
| 3.5 | Qual o tipo de medidor de volume da entrada? | | | | | | | | | Item 5.6 da NBR 12209/92 | | |
| 3.6 | A ETE possui by-pass? | | | | | | | | x | Item 5.4 da NBR 12209/92 | Providenciar | |
| 3.7 | Qual o ano de início da operação? | | | | | | | | | | | |
| 3.8 | Existe sinalização identificando a área é destinada ao tratamento de esgotos? | x | | | x | | | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar sinalização indicativa, inclusive com telefones para contato em caso de emergências | |
| 3.9 | Ocorre inundação na área? (Anotar a frequência). | | | | | | | | | Item 3.1.3 da NBR 9648/86 | | |
| 3.10 | A área encontra-se protegida contra a entrada de pessoas e animais? | x | | | | | | x | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Cercar a área e identificá-la. | |
| 3.11 | Os dispositivos instalados na ETE estão em bom estado de conservação e funcionamento e atendem à demanda? | x | | | | x | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar manutenção/troca dos componentes do sistema | |
| 3.12 | Existe facilidade para retirada e instalação de bombas? | x | | | | x | | | | Item 5.8 da NBR 12209/92 | Melhoria nas condições de acesso às bombas | |
| 3.13 | Existe sistema de proteção elétrica para motores? | x | | | | | x | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar sistema de proteção elétrica | |
| 3.14 | As instalações elétricas e do quadro de força garantem a continuidade do abastecimento? | x | | | | | x | | | Item 10.4.4 da NR 10 - M.T.E. | Providenciar melhorias nas condições das instalações elétricas | |
| 3.15 | É feito correção de pH? | x | | | | | x | | | Art. 177 da Lei 14.675/2009 | Providenciar correção conforme corpo receptor | |
| 3.16 | Existe controle de odores na estação? | x | | | | | x | | | Art 16, §2º, I, da Resolução CISA-M-REG 2/2015 | Providenciar controle de odores | |
| 3.17 | Como é o sistema de limpeza do graxamento? | | | | | | | | | Item 5.3 da NBR 12208/92, de acordo com o item 6.1.1 da NBR 12209/92 | | |
| 3.18 | Possui desarenador com conjunto reserva? | x | | | | | x | | | Item 6.1.2.4 da NBR 12209/92 | Providenciar | |
| 3.19 | Descrever o tipo de tratamento empregado nas unidades do sistema (preliminar, primário, secundário e terciário) | | | | | | | | | Itens 6 e 7 da NBR 12209/92 | | |
| 3.20 | Qual a eficiência do tratamento? (DBO) | | | | | | | | | Art. 21 da Resolução N° 430/2011 e Art. 177 | | |
| 3.21 | Existe desinfecção do esgoto tratado? | | | | | | | | | | | |
| 3.22 | Possui mecanismo de monitoramento quanto aos odores da ETE? | x | | | | x | | | | Art 16, §2º, II, da Resolução CISA-M-REG 2/2015 | Providenciar | |
| 4 | | LANÇAMENTO | | | | | | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 4.1 | Qual o dispositivo medidor de volume? | | | | | | | | | | | |
| 4.2 | As caixas de passagem estão em boas condições? | x | | | | | x | | | Art 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar correção | |
| 4.3 | Há problemas de vazamentos na rede, antes do ponto de lançamento? | x | | | | | | | | Item 5.12.5 da NBR 9814/87 | Providenciar correção | |
| 4.4 | Realiza o monitoramento dos parâmetros de lançamento? | x | | | | x | | | | Art. 177 da Lei 14.675/09 | Providenciar monitoramento | |

| 4.5 | É feito monitoramento da qualidade do corpo receptor? | | | | | | | | | | | | Art. 197 da Lei 14.575/09 | Providenciar monitoramento | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-----|-----|-----|------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| 4.6 | Possui responsável técnico pelo sistema de tratamento? | | | | | | | | | | | | tem 6.3, h, da IN 5 - FATMA | Providenciar responsável técnico | |
| S | LODO DO TRATAMENTO | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PIP | REFERENCIA LEGAL | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 5.1 | Existe disposição adequada e/ou tratamento do lodo? | | | | | | | | | | | | Art. 22 da Resolução CISA-M-REG 2/2015 | Pendência | |
| 5.2 | Qual o montante gerado mensalmente? | | | | | | | | | | | | Item 6.1.3.10 da NBR 12209/92 | - | |
| 6 | LABORATÓRIO | SIM | NÃO | NA | PE | PU | PCP | PMP | PIP | REFERENCIA LEGAL | | | | | AÇÃO CORRETIVA |
| 6.1 | As condições de organização e limpeza do laboratório são boas? | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar adequação | |
| 6.2 | Quais equipamentos o laboratório possui? | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.3 | Os equipamentos estão em boas condições e calibrados? | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/07 | Providenciar | |
| 6.4 | Existe equipamento para análises bacteriológicas (estufas de esterilização e de incubação)? | | | | | | | | | | | | Item 2.2.1 - Tabela 2 - Diretrizes Laboratório Análise de Efuentes - FUNASA | Providenciar | |
| 6.5 | Existem local adequado para guardar reagentes e vidrarias? | | | | | | | | | | | | Item 5.4.1 - Tabela 2 - Diretrizes Laboratório Análise de Efuentes - FUNASA | Providenciar | |
| 6.6 | Os reagentes estão dentro do prazo de validade? | | | | | | | | | | | | Item 5.4.1 - Tabela 2 - Diretrizes Laboratório Análise de Efuentes - FUNASA | Providenciar aquisição de novos reagentes | |
| 6.7 | São realizadas análises para controle da eficiência da ETE? | | | | | | | | | | | | Art. 16 da Resolução CISA-M-REG 2/2015 | Providenciar | |
| 6.8 | Quais medidas tomadas para enquadramento aos padrões? | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.9 | O operador possui treinamento para realização de análises e calibração dos equipamentos? | | | | | | | | | | | | Art. 2º da Lei 11.445/2007 | Providenciar capacitação dos operadores | |
| 6.10 | Existe plano de monitoramento do efluente? | | | | | | | | | | | | Art. 16 da Resolução CISA-M-REG 2/2015 | Providenciar | |

| PE | Providências Emergenciais (ATÉ 10 DIAS): medidas, ações ou atitudes necessárias e passíveis de serem tomadas imediatamente ao se tomar ciência, em função de risco de segurança e/ou saúde da população. |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PU | Providências Urgentes (ATÉ 180 DIAS): medidas, ações ou atitudes necessárias e passíveis de serem tomadas em caráter de urgência, em função de risco de à operacionalidade do sistema. |
| PCP | Providências a Curto Prazo (ATÉ 1 ANO): medidas, ações ou atitudes necessárias e passíveis de serem tomadas em curto prazo em função de risco de à operacionalidade do sistema. |
| PMP | Providências de Médio Prazo (ATÉ 3 ANOS): medidas, ações ou atitudes necessárias que não são passíveis de aplicação imediata e/ou necessitem de estudos e avaliações mais detalhadas, além de fonte de recursos. |
| PLP | Providências a Longo Prazo (ATÉ 6 ANOS): medidas, ações ou atitudes necessárias que pela situação ou visto, podem ser objeto de estudos e projetos específicos e podem ser, guardadas as proporções, postergadas. |

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440 – Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

ANEXO II - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CISAM SUL - REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

TERMO DE NOTIFICAÇÃO n° _/ _/ _

Identificação do Prestador

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Complemento: _____

Unidades inspecionadas

SAA - Manancial/Poço/Captação
 ETA/Casa de Química

Adutoras
 Redes

Elevatórias
 Reservatórios

Laboratório

SES - Redes

Elevatórias

ETE

Lançamento

Data da fiscalização

_ / _ / _

Obs: _____

Laudo de Verificação

| Item | Fatos Apurados e Não-Conformidades Constatadas | Referência Legal | Determinações e Recomendações | Prazo para Regularização |
|------|------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|--------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Identificação dos fiscais:

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Ato de Designação para Fiscalização: _/ _/ _

Data: _/ _/ _

A Notificada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente.

Orleans, de de 2017.

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88 870-000 CNPJ/08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

ANEXO III - AUTO DE INFRAÇÃO

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

AUTO DE INFRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

2. AGENTE AUTUADO

Nome:

Endereço:

Qualificação:

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DA INFRAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E RESPECTIVAS PENALIDADES

5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6. REPRESENTANTE DA ENTIDADE FISCALIZADORA

Orleans, ___ de _____ de 2017.

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

ANEXO IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS IMPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES AO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

LISTA DE VERIFICAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS IMPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES AO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município: _____ e-mail de contato: _____

Localidade: _____

| ITEM VERIFICADO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | A/C | A/D | N/A | A/E | OBSERVAÇÕES, RECOMENDAÇÕES: |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------|
| 1 - Possui Plano de Amostragem para todos os sistemas, elaborados conforme Art. 41 da Portaria nº 2914/2011? | | | | | |
| 2 - Possui documento de análise e aprovação dos Planos de amostragem, expedido pela autoridade municipal de saúde pública? (Art. 41 da Portaria 2914/2011) | | | | | |
| 3 - O Responsável envia informações mensais na conta de água, em cumprimento às alíneas a, b, c e d do inciso I do Art. 5º do Anexo ao Decreto 5.440/2005? | | | | | |
| 4 - Foi elaborado e encaminhado aos usuários, o relatório anual exigido pelo Art. 3º, inciso III do Decreto 5.440/2005, bem como pelo item II de seu anexo? | | | | | |
| 5 - O município ou prestador possui responsável Técnico pelo Sistema de abastecimento de água? | | | | | Informar nome e número de registro do profissional no CRQ. |
| 6 - Existem políticas estabelecidas e PMSB aprovado? Informar número da lei que estabelece as políticas e aprova o PMSB. (Art. 9º, inciso 1º da Lei Federal 11.445/2007) | | | | | |
| 7 - Existe algum Conselho no Município, com atribuições para deliberar sobre ações de Saneamento Básico? (Art. 1º; Art. 34, § 6º) | | | | | |
| 8 - Existem Normas Regulamentares para a Prestação | | | | | Anexar o Regulamento e o dispositivo legal que o instituiu. |

CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Antonio da Silva Cascaes, 440—Bairro Centro-Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ:08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br Fone/fax (048) 3466-4261

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------------|
| dos Serviços de Água e Esgoto? (Art. 43, da lei 11.445/2207) | | | | | |
| 9 - Existe Estrutura tarifária legalmente instituída e atualizada, conforme Art. 30, 31 e 37 da lei 11.445/2007? | | | | | Anexar última, aprovada. |
| 10 - Qual é o órgão regulador do saneamento Básico do Município? Informar lei de delegação. (Art. 23, § 1º, da Lei 11.445/2007) | | | | | |
| 11 – Existe Manual do usuário, devidamente aprovado pelo órgão regulador e instituído pelo município ou prestador? (Art. 27, inciso III da Lei 11.445/2007) | | | | | |
| Legenda: A/C: Atendido Conforme; A/D: Atendido Desconforme; N/A: Não Atendido; A/E: Apresentou Evidências comprobatórias. | | | | | |
| Prestador do Serviço de água: _____ | | | | | |
| Data da Verificação: ____ / ____ / ____ | | | | | |
| Assinaturas: | | | | | |
| Pelo CISAM: | | | | | |
| _____ | | | | | |
| Nome do Verificador: | | | | | |
| _____ | | | | | |
| Pelo Município/Prestador: | | | | | |
| _____ | | | | | |
| Nome do(s) Responsável(ais) pelas informações: | | | | | |
| _____ | | | | | |
| _____ | | | | | |